



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 1992 de 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

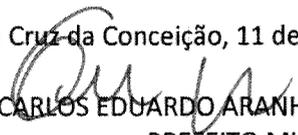
Ficha / Valor	191	98.700,00
Unidade Orçamentária	01.26.10	CULTURA
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	98.700,00
--------------------------	-----------

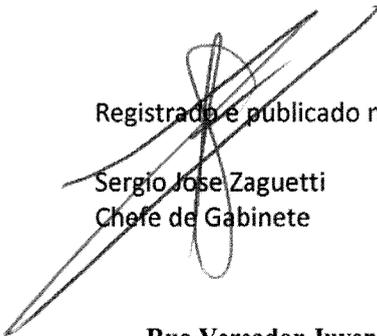
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de novembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete